

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA. – UROAGRESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.903/0001-12, localizada na(o) Rua Saldanha Marinho, nº 535, CEP 55.012-740, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – As partes resolvem alterar o texto da cláusula 6.1, prevendo que, a partir da assinatura deste aditivo, a renovação de vigência somente será permitida mediante formalização de Termo Aditivo. Assim, a cláusula 6.1, passa a ter a seguinte redação:

*6.1 – O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2023, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem que em decorrência disto seja devido qualquer tipo de multa podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, desde que mediante formalização de Termo Aditivo.*

**1.2** Considerando as alterações previstas na cláusula acima, as partes resolvem ainda renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 16/03/2024 e término previsto para 16/03/2025, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 16/03/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC**  
**CARUARU**

**UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA. - UROAGRESTE**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: